



**MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL**

NOTA TÉCNICA Nº 85/2026.

Assunto: Análise técnica preliminar do Plano de Trabalho apresentado para recebimento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Individual.

Vereadora: Rosemeire Aparecida de Oliveira (PT)

Documento: Plano de Trabalho – Apoio à Estrutura do Evento do Dia do Trabalhador – 1º de Maio de 2027.

**EMENTA: EMENDAS IMPOSITIVAS 2027.
TRANSPARÊNCIA. RASTREABILIDADE.
ORÇAMENTO E FINANÇAS. ORÇAMENTO
PÚBLICO MUNICIPAL. LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.**

1. SÍNTESE DA PROPOSTA

A proposta apresentada pela Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico tem por objeto o apoio à estrutura do evento do Dia do Trabalhador, previsto para 1º de maio de 2027, no Município de Lavras/MG.

Segundo o plano, os recursos destinam-se ao custeio da infraestrutura necessária à realização do evento, compreendendo itens como palco, sistema de som, iluminação, tendas, banheiros químicos, geradores de energia e outros elementos indispensáveis à execução da programação cultural. O prazo de execução indicado vai de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, embora a entrega material principal esteja concentrada na realização do evento em 01/05/2027.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

O objetivo geral consiste em viabilizar a estrutura necessária para a realização do evento cultural em comemoração ao Dia do Trabalhador, garantindo condições adequadas para sua execução e ampla participação da população. Como objetivos específicos, o plano prevê a contratação e instalação da infraestrutura, a garantia de segurança, acessibilidade e conforto ao público, a viabilização de apresentações culturais e artísticas e o apoio à participação comunitária em evento público e gratuito.

O valor global solicitado é de R\$ 19.133,85.

2. INTERESSE PÚBLICO

A proposta apresenta interesse público relevante, por se vincular à realização de evento público gratuito de caráter social e cultural, voltado à valorização dos trabalhadores, ao fortalecimento da cultura local e à ampliação do acesso da população a atividades culturais.

Há aderência material entre o objeto descrito e finalidades públicas legítimas, especialmente no campo da cultura, da convivência comunitária e da integração social. O plano não se limita à promoção festiva abstrata, mas procura justificar a necessidade de infraestrutura mínima para assegurar segurança, organização, acessibilidade e conforto ao público participante.

Também é juridicamente plausível reconhecer interesse público na destinação de recursos para estrutura de evento cultural aberto à coletividade, desde que o gasto permaneça vinculado à finalidade pública explicitada e possa ser adequadamente rastreado, comprovado e mensurado.

3. CONSISTÊNCIA TÉCNICA DO PLANO

Sob o aspecto formal, o plano contém os elementos essenciais mínimos: identificação do projeto, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metas, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e previsão de avaliação e monitoramento.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

O objeto é mais delimitado do que em propostas genéricas de apoio cultural, pois se refere a evento específico, com data definida e escopo material relativamente identificável. Também há coerência interna entre objeto, justificativa, objetivos, metas e resultados esperados.

A metodologia indicada é compatível, em tese, com a natureza da proposta, ao prever planejamento, contratação de fornecedores, montagem da estrutura, realização do evento e desmontagem posterior. O cronograma, embora simples, guarda correspondência temporal com a execução: planejamento entre janeiro e abril, realização em maio e avaliação/prestação de contas de maio a dezembro.

Há, contudo, fragilidades relevantes de detalhamento. **O plano não apresenta planilha analítica de custos, quantitativos, cotações, memória de cálculo ou discriminação suficiente dos itens a serem contratados.** A referência a “entre outros itens indispensáveis” amplia a abertura do objeto sem estabelecer limites materiais precisos. Além disso, os indicadores de monitoramento são genéricos, baseados em verificação da estrutura, registros do evento e estimativa de público, sem critérios objetivos mais densos de aferição.

4. RISCOS JURÍDICOS E OPERACIONAIS

Os riscos identificados são baixos a médios.

O primeiro ponto de atenção está na **ausência de detalhamento da estimativa de custos.** Sem planilha minimamente analítica, permanece reduzida a rastreabilidade do gasto, o que fragiliza o controle da compatibilidade entre valor global, itens contratados e resultado efetivamente entregue.

O segundo risco refere-se ao grau ainda limitado de **mensurabilidade das metas e dos indicadores.** O plano informa resultados esperados plausíveis, mas não fixa parâmetros objetivos de aferição, como estrutura contratada por item, quantitativos, padrões mínimos de entrega ou métricas mais precisas de público e execução.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

O terceiro ponto envolve a **amplitude residual do objeto**. Embora o plano esteja centrado em evento específico, expressões abertas como “**entre outros itens indispensáveis**” recomendam maior fechamento material, para evitar contratações laterais ou despesas não diretamente vinculadas ao núcleo da proposta.

No ponto mais sensível, **não há menção expressa a folha de pagamento**, custeio de pessoal permanente, encargos continuados ou manutenção ordinária da estrutura administrativa. Em análise preliminar, a proposta se apresenta como despesa pontual, vinculada a evento determinado, e não como financiamento de atividade permanente. Ainda assim, **recomenda-se vedação expressa**, na fase instrutória, a qualquer **utilização dos recursos para pagamento de pessoal** efetivo, comissionado, folha administrativa, encargos permanentes ou outras despesas de caráter continuado.

5. CONCLUSÃO

Em análise preliminar, entendo que a proposta apresenta objeto legítimo, interesse público identificável e viabilidade técnica inicial favorável, por se destinar à estruturação de evento cultural público, gratuito e temporalmente delimitado.

O ponto decisivo é que o plano se refere a ação específica, com finalidade pública identificável e sem indicação expressa de custeio estrutural contínuo ou de folha de pagamento. Isso reduz, em princípio, o risco de desvio de finalidade típico das propostas genéricas ou voltadas à manutenção ordinária da máquina administrativa.

Persistem, contudo, ressalvas relevantes quanto à insuficiência do detalhamento orçamentário, à generalidade residual de parte dos itens e à necessidade de aprimorar os mecanismos de rastreabilidade e monitoramento da execução.

Assim, classifico a proposta como **APTA COM RESSALVAS**, recomendando seu prosseguimento com complementação instrutória mínima.

6. RECOMENDAÇÕES



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

Recomenda-se, antes do prosseguimento:

- a) a **apresentação de planilha analítica de custos**, com discriminação dos itens, quantitativos, preços unitários e memória de cálculo;
- b) a **delimitação mais precisa da infraestrutura a ser contratada**, com fechamento do escopo material e redução de expressões abertas;
- c) a **definição de parâmetros mínimos de monitoramento**, com registros documentais da estrutura entregue, da execução do evento e da estimativa de público;
- d) a **inserção expressa de vedação à aplicação dos recursos em folha de pagamento**, encargos permanentes, despesas administrativas ordinárias ou qualquer gasto de caráter continuado.

7. SÍNTESE FINAL

A proposta de apoio à estrutura do Evento do Dia do Trabalhador revela finalidade pública compatível com a promoção da cultura, da convivência comunitária e da participação popular em evento gratuito.

Em síntese, trata-se de proposta com viabilidade técnica inicial favorável, por se referir a despesa pontual e materialmente vinculada a evento certo. Seu prosseguimento é recomendável, desde que o processo seja complementado com maior precisão de custos, fechamento do objeto e reforço dos mecanismos de controle e rastreabilidade.

Lavras, 29 de abril de 2026.

RAPHAEL CARDOSO MARQUES

Analista Legislativo - Orçamento e Finanças